



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 060/2015, de 28 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.010 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade 339000.00.01.0037.0041 – Aplicações Diretas R\$ 1.380,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0037.0041 – PNAE Ensino Fundamental, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 1.380,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade 339000.00.01.0037.0042 – Aplicações Diretas R\$ 9.460,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0037.0042 – PNAE Creche, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 9.460,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade 339000.00.01.0037.0049 – Aplicações Diretas R\$ 705,08

Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0037.0049 – Outras transferências Diretas do FNDE, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 705,08

Art. 4º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE 2.026 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade 339000.00.01.0008.0000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0008.0000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 30.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade 319000.00.01.0035.0039 – Aplicações Diretas R\$ 18.964,80
Modalidade 339000.00.01.0035.0039 – Aplicações Diretas R\$ 12.643,20

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0035.0039 – Outros Programas Sociais, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 31.608,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 6º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade 319000.00.01.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0000 – Recursos Ordinários, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 5.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 28 de setembro de 2015

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 28/09/2015

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças